



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 95, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o evento "Arraiá na Praça" e dá outras providências.

Autor: Vereador Raí do Paraiso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o evento “Arraiá na Praça”.

Art. 2º - O “Arraiá na Praça” será realizado anualmente no mês de julho.

Art. 3º - O evento tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas e julinas, fomentar a cultura popular, oferecer lazer à população e apoiar entidades assistenciais do município por meio da arrecadação de recursos e doações.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a organização, divulgação e realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de agosto de 2025.



HÉLIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de agosto de 2025.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos